

A magnitude e relevância das imparidades em contas a receber nas empresas da Euronext Lisbon

Daniela Neves

Universidade de Aveiro, Instituto Superior de Contabilidade e Administração
danielaneves@ua.pt

Carla Carvalho

Universidade de Aveiro, Instituto Superior de Contabilidade e Administração
carla.carvalho@ua.pt

Área Temática: A - Normalização Contabilística e Relato Financeiro

RESUMO

O presente estudo tem como principais objetivos analisar a evolução da magnitude e relevância das perdas por imparidade em contas a receber nas empresas da *Euronext Lisbon*, atendendo à recente crise financeira que assolou o nosso país.

O estudo segue uma abordagem longitudinal, assentando na recolha direta e análise de conteúdo dos relatórios e contas consolidados das empresas com valores cotados na *Euronext Lisbon*, no período de 2005 a 2014.

Do estudo empírico realizado, concluímos que as imparidades em dívidas a receber têm uma maior magnitude e relevância nas demonstrações financeiras nos períodos de crise, e que são as empresas de menor dimensão as que reconhecem mais imparidades. Encontramos, ainda, indícios da prática de *big bath*, porquanto foi nos anos de pior desempenho financeiro que o reconhecimento das perdas por imparidade em dívidas a receber mais afetou negativamente os resultados das empresas da amostra.

Palavras-chave: **Imparidades, Contas a Receber, IAS/IFRS, Euronext Lisbon, Crise Financeira**

1. INTRODUÇÃO

Para os períodos iniciados em, ou após, 1 de janeiro de 2005, as empresas com valores cotados nos mercados regulamentados da União Europeia (UE) preparam as suas demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) adotadas pela UE.

Neste contexto, atualmente o tratamento contabilístico das contas a receber, incluindo o reconhecimento, mensuração e divulgação das respetivas perdas por imparidade, das entidades com valores cotados na *Euronext Lisbon* encontra-se prescrito nas IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 9.

Aquele normativo estabelece que as entidades devem avaliar se existe, ou não, no final de cada período de relato, provas objetivas de que um ativo financeiro, onde se incluem as contas a receber, está em imparidade, enumerando as normas alguns dados observáveis que servem como prova objetiva. Contudo, pode não ser possível identificar um único e discreto acontecimento, porquanto pode ser o efeito combinado de vários acontecimentos a causa da imparidade.

Assim, não obstante o normativo enumerar alguns dados observáveis, a entidade deve sempre usar o julgamento, decorrente da sua experiência, para ajustar aqueles dados, de modo que um ativo financeiro reflita as suas circunstâncias correntes.

Como as imparidades em contas a receber refletem o valor das dívidas que a entidade já não espera ver liquidadas, o seu reconhecimento poderá ser influenciado por algumas variáveis, designadamente pelo volume de negócios e pelo montante bruto das contas a receber, mas também pelo contexto económico em que as entidades estão inseridas.

Ora, o panorama económico nacional, entre 2005 e 2014, foi de crise financeira em grande parte deste período. Em 2011, Portugal pediu um resgate financeiro devido à escassez de crédito e à crise da dívida soberana. Esta crise afetou toda a economia, não poupando as sociedades portuguesas com valores cotados em bolsa.

Nestas circunstâncias, e atendendo a um racional económico, é expectável que nos períodos de maior crise as entidades com valores cotados reconheçam com maior frequência, e por montantes mais elevados, perdas por imparidade em contas a receber.

Este estudo tem como principais objetivos analisar a evolução da magnitude e da relevância das perdas por imparidade em contas a receber nas empresas da *Euronext Lisbon*, no período de 2005 a 2014, atendendo à crise financeira que assolou o nosso país na maior parte daquele período.

Mais concretamente, pretende-se avaliar a magnitude das imparidades em dívidas a receber ao longo dos anos e perceber se o panorama económico nacional influenciou a evolução do reconhecimento daquelas perdas. Também se pretende aferir da relevância daquelas imparidades em algumas rubricas do balanço e da demonstração dos resultados.

Para atingir aqueles objetivos, analisaram-se os relatórios e contas consolidados das empresas portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon*, desde 2005 até aos anos mais recentes, concretamente 2014. Este intervalo de dez períodos económicos permite verificar a evolução do reconhecimento de imparidades em contas a receber nas empresas da amostra, desde o primeiro ano da aplicação das IAS/IFRS.

O presente estudo tem a seguinte estrutura: na próxima secção é efetuado o enquadramento normativo, apresentando-se uma breve síntese das normas que regulam as contas a receber e respetivas perdas por imparidade. Posteriormente é efetuada uma revisão da mais relevante

literatura sobre a temática. Na secção quatro é apresentada a amostra e a metodologia utilizada no estudo empírico, assim como a análise e discussão dos resultados. Terminamos na secção cinco com as principais conclusões do estudo.

2. ENQUADRAMENTO NORMATIVO

A 19 de julho de 2002 foi emitido o Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, cujo objetivo foi a adoção IAS/IFRS na UE, visando, assim, harmonizar a informação financeira das empresas com valores cotados nos mercados da UE, elevando o grau de transparência e de comparabilidade das demonstrações financeiras. Neste contexto, as sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon* elaboram as suas demonstrações financeiras consolidadas com base nas IAS/IFRS desde 2005, respeitando as disposições das IAS 32¹, IAS 39, IFRS 7² e IFRS 9³ na contabilização dos seus instrumentos financeiros, nos quais se enquadram as dívidas a receber.

A IAS 39 visa estabelecer princípios de reconhecimento, desreconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros. Prescreve também que, no final de cada período de relato, a entidade deve avaliar se existem ou não provas objetivas de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos esteja em imparidade.

De seguida, apresentam-se os aspetos essenciais da IAS 39 no que respeita às dívidas a receber e respetivas perdas por imparidade.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro deve ser efetuada pelo respetivo justo valor (§43). Para a mensuração subsequente, a IAS 39 (§45) classifica os ativos financeiros em quatro categorias distintas, de entre as quais se destaca a dos

¹ A IAS 32 tem como objetivo estabelecer princípios para a apresentação de instrumentos financeiros, como passivos ou capital próprio, e para a compensação entre ativos e passivos financeiros.

² A IFRS 7 determina quais as divulgações que as empresas têm de efetuar no Anexo.

³ A IFRS 9 vem substituir a IAS 39, estando a sua entrada em vigor prevista para 1 de janeiro de 2018.

empréstimos concedidos e contas a receber. A norma estabelece que, após o reconhecimento inicial, os empréstimos concedidos e contas a receber devem ser mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo (§46).

No seu §58, a norma determina que as entidades devem avaliar se existe, ou não, no final de cada período de relato, provas objetivas de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros esteja em imparidade. Assim, um ativo financeiro está em imparidade se: existir prova objetiva de imparidade como resultado de pelo menos um acontecimento que ocorreu após o reconhecimento inicial; se esse acontecimento tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro; e, se esse acontecimento puder ser fiavelmente mensurado.

A norma (§59) enumera alguns dados observáveis que servem como prova objetiva de que um ativo financeiro está em imparidade. Não obstante, a entidade deve usar sempre o seu julgamento decorrente da sua experiência para ajustar os dados observáveis, de modo que um ativo financeiro reflita as suas circunstâncias correntes.

No caso concreto dos ativos escriturados pelo custo amortizado, nos quais se enquadram as contas a receber, a IAS 39 enumera nos §§ 63 e 65 os procedimentos que a entidade deve adotar. Assim:

- Se existir prova objetiva de que foi incorrida uma perda por imparidade, a quantia da perda é mensurada como a diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo as perdas de crédito futuras que não tenham sido incorridas), descontada à taxa de juro efetiva calculada no reconhecimento inicial do ativo financeiro. A quantia escriturada do ativo deve ser reduzida, ou diretamente, ou através do uso de uma conta de abatimento e a perda

deve ser reconhecida nos resultados;

- Se, num período subsequente, o valor da perda por imparidade diminuir, e tal decréscimo estiver objetivamente relacionado com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda anteriormente reconhecida deve ser revertida, seja diretamente, seja ajustando uma conta de abatimento. A reversão não deve resultar numa quantia escriturada do ativo financeiro que exceda o que o custo amortizado seria, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida. Também a reversão deve ser reconhecida nos resultados.

Em termos práticos, são efetuados alguns procedimentos que levam ao reconhecimento de uma perda por imparidade em dívidas a receber. São situações de imparidade, por exemplo, quando um crédito se encontra em mora há apenas um mês, mas tem-se conhecimento que a entidade já está em incumprimento em relação à maioria dos seus credores, perspetivando-se que venha a apresentar-se a insolvência. Ou, quando um crédito já se encontra em mora há vários meses e foram enviados sucessivos pedidos de pagamento, todos sem resposta. Nestes casos, deve-se reconhecer uma perda por imparidade pelo montante total em dívida. Caso, posteriormente, o devedor venha a liquidar as suas dívidas, deve-se reverter a perda por imparidade já constituída, total ou parcialmente, conforme o risco de crédito e o montante saldado.

3. REVISÃO DA LITERATURA

As perdas por imparidade, designadamente das contas a receber, têm uma elevada relevância para os utilizadores da informação financeira devido ao impacto do reconhecimento deste tipo de perdas nas demonstrações financeiras das entidades, já que provocam uma alteração da posição financeira das mesmas, assim como do seu desempenho (Albuquerque, Almeida, & Quirós, 2011).

Mas, não obstante a importância daquelas na avaliação do desempenho presente e futuro das entidades, é quase inexistente a literatura científica em contabilidade que se debruce sobre esta temática. Com efeito, da pesquisa efetuada, na literatura nacional e internacional, os poucos estudos recolhidos incidem, ou sobre as perdas por imparidade no geral, ou com enfoque nas perdas por imparidade de ativos não correntes, designadamente do *goodwill*, porquanto na sua mensuração subsequente este ativo está, no normativo IASB, exclusivamente sujeito a testes de imparidade. Encontramos, igualmente, alguns estudos que relacionam o reconhecimento das perdas por imparidade com práticas de manipulação de resultados.

Neste contexto, a nossa revisão da literatura incidirá sobre a análise das principais conclusões daqueles estudos, procurando perceber quais os determinantes que mais influenciam o reconhecimento das perdas por imparidade em dívidas a receber. Analisaremos, igualmente, a literatura que documenta a mais recente crise financeira global, em particular em Portugal, de modo a podermos aferir da existência, ou não, de uma maior propensão para o reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber em períodos de crise.

As imparidades podem ser reconhecidas tendo por base juízos de valor e critérios subjetivos, muitas vezes baseados em informação privada (Burgstahler, Hail, & Leuz, 2006). Desta forma, o reconhecimento de imparidades em dívidas a receber tem um elevado nível de discricionariedade, pois implica a elaboração de uma estimativa do montante a reconhecer (Jackson & Liu, 2010), pelo que algumas entidades podem ser tentadas a empreender práticas de *earnings management*⁴, tais como *big bath* e *income smoothing*, no que respeita, quer ao momento do reconhecimento daquelas perdas, quer quanto ao seu montante.

⁴ Encontramos na literatura diversas definições de manipulação dos resultados, das quais se destacam as de Schipper (1989) e de Healy e Wahlen (1999).

O *big bath*⁵ é referido e definido por vários autores, de entre os quais Zucca & Campbell (1992) e Jordan & Clark (2004). No que se refere em concreto às imparidades de contas a receber, em períodos de crise financeira, nos quais os resultados das empresas sejam negativamente afetados, a gestão pode ser tentada a aproveitar o já fraco desempenho da empresa para reconhecer com maior frequência e valor perdas por imparidade em contas a receber.

O *income smoothing*⁶ é também definido e estudado por vários autores, de entre os quais Zucca & Campbell (1992). De acordo com esta prática, os gestores aumentam e diminuem os resultados propositadamente, através do insuficiente reconhecimento de perdas por imparidade nas contas a receber, ou mediante um reconhecimento excessivo daquelas perdas, sinalizando para o exterior uma estabilidade no desempenho da empresa.

Vários autores têm estudado a manipulação dos resultados através de perdas por imparidade, designadamente sobre o *goodwill*. Castro (2012) e Carvalho, Rodrigues, & Ferreira (2013) efetuaram estudos em empresas portuguesas, onde concluíram que as empresas usam práticas do *income smoothing* no que é relativo ao *goodwill*.

Por outro lado, Laskaridou, Athanasios, & Stergios (2014) analisaram as demonstrações financeiras das sociedades gregas com valores cotados e concluíram que estas utilizam práticas de *big bath* no reconhecimento de imparidades no início da crise económica. Num estudo anterior, de Baralexis (2004), incidindo sobre pequenas e médias empresas da Grécia, o autor concluiu que as práticas de *earnings management* são essencialmente feitas via reconhecimento de perdas por imparidade.

⁵ Prática que consiste na redução propositada dos resultados nos períodos em que aqueles já são por si baixos, de modo a que nos períodos seguintes a empresa obtenha um melhor desempenho.

⁶ Prática usada para manter os resultados estáveis ou com um crescimento constante e previsível ao longo dos anos, sinalizando aos investidores que a sociedade é estável e sólida.

Já Elliott & Shaw (1988) referem que, quanto maior a dimensão da empresa, maior a probabilidade de se reconhecerem perdas por imparidade.

Outra variável associada ao reconhecimento de imparidades é o conservantismo contabilístico. Basu (1997) define o conservantismo como sendo a tendência de os gestores exigirem um maior e mais antecipado reconhecimento de más notícias, do que de boas notícias, nos resultados⁷. Segundo Moreira (2006), esta prática tem como principal consequência o impacto negativo nos resultados, garantindo, desta forma, que os resultados apresentados nunca serão superiores aos resultados efetivos.

Existem, também, alguns estudos que procuram relacionar o reconhecimento de perdas por imparidade, de ativos no geral, com os períodos de crise financeira. Assim, efetuamos de seguida um breve enquadramento da evolução recente da economia mundial, dando ênfase à crise financeira global e, em especial, ao seu impacto na economia nacional, para depois apresentarmos os resultados de alguns daqueles estudos.

Como é do conhecimento geral, o início da mais recente crise financeira mundial deu-se em 2008, com epicentro dos Estados Unidos da América, com uma forte recessão económica em 2009. No entanto, segundo Lourtie (2011), a crise da dívida soberana em 2010 foi desencadeada na UE, em particular na Grécia.

Concretamente no nosso país, o sentimento dos mercados era claro: Portugal teria que pedir ajuda financeira. E, de facto, Portugal foi um dos países da UE que se viu obrigado a pedir ajuda externa em 2011, com a consequente intervenção da *Troika*⁸. Desta forma, a *Troika*

⁷ As más notícias são reconhecidas imediatamente no período em que são conhecidas e, segundo o mesmo autor, não tendem a verificar-se nos períodos seguintes; já as boas notícias só são reconhecidas quando se realizam mas, geralmente, persistem nos anos seguintes.

⁸ A *Troika* é formada por três elementos: a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional.

entra em Portugal a 11 de abril de 2011⁹, permanecendo por um período de quatro anos, ou seja, até 2014. Em 2012 conclui-se que a intervenção da *Troika* não estava a correr como o desejado pois, por comparação a 2011, verificou-se uma recessão superior ao previsto, um défice descontrolado e a dívida pública na casa dos 120%, sendo este considerado o valor limite para o caso da Grécia. No ano 2013 o PIB contraiu 1,4%, sendo este o terceiro ano consecutivo de recessão da economia portuguesa. Num artigo de Aníbal (2015), o autor escreve que segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), “*O PIB cresceu 0,9% em 2014 depois do recuo de 1,4% registado em 2013. A última vez que se tinha registado um crescimento anual positivo tinha sido em 2010*”.

Um dos estudos que procurou relacionar o contexto de crise com o reconhecimento de perdas por imparidade é o de Spear & Taylor (2011). Estes autores analisaram as empresas listadas na NYSE Amex e identificaram uma correlação negativa entre o reconhecimento de perdas por imparidade e os ciclos económicos. Assim, e tendo em conta a situação económica de Portugal, é expectável que, nos resultados do nosso estudo empírico, o reconhecimento das perdas por imparidade tenha sofrido um aumento, em particular a partir de 2011. De sublinhar, contudo, que autores como Hayn & Hughes (2006) e Carvalho et al. (2013), concluíram que as perdas por imparidade no *goodwill* são reconhecidas, em média, três a quatro anos após a sua imparidade económica, e que um terço das sociedades analisadas pode alargar esse prazo até 10 anos.

Também LaMonte, Enman, Smyth, Robertson, & Cuomo (2008) explicam que à medida que a crise de crédito se ia transformando numa crise mais ampla, era esperado que a deterioração das condições de muitas empresas levasse a um aumento de despesas de reestruturação e das perdas por imparidade.

⁹ Chefiada por Jürgen Kröger (Comissão Europeia), Poul Thomsen (Fundo Monetário Internacional (FMI)) e Rasmus Ruffer (Banco Central Europeu (BCE)).

Da breve análise efetuada à literatura, podemos concluir que o reconhecimento das imparidades em dívidas a receber implica o julgamento profissional na avaliação da estimativa da potencial perda, de tal modo que o reconhecimento daquelas perdas tem implícito um elevado nível de discricionariedade, o que pode levar a que algumas entidades sejam tentadas a empreender práticas de *earnings management*.

A dimensão da empresa influencia a probabilidade de reconhecer imparidades: quanto maior a dimensão, maior aquela probabilidade. Outro fator que influencia o reconhecimento de imparidades em dívidas a receber é o conservantismo, porquanto os gestores tendem a reconhecer aquelas imediatamente no período em que são conhecidas e apenas as desreconhecem quando se realizam.

Relativamente ao efeito da crise financeira, é expectável que em Portugal o reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber tenha sofrido um aumento a partir de 2009, com maior ênfase a partir de 2011, muito embora alguns estudos documentem que o reconhecimento das imparidades possa ocorrer apenas três ou quatro anos após a sua imparidade económica.

4. ESTUDO EMPÍRICO

4.1. Amostra e Metodologia

Este estudo, que tem por base a análise das demonstrações financeiras consolidadas de uma amostra de sociedades com valores cotados na *Euronext Lisbon*, entre 2005 e 2014, tem como principais objetivos analisar a evolução da magnitude e da relevância das perdas por imparidade em dívidas a receber nas empresas da amostra, atendendo à crise financeira que assolou o nosso país em alguns dos anos daquele período.

Foram recolhidos e analisados os relatórios e contas das empresas da amostra desde 2005 a 2014, inclusive, permitindo comparar os dados dos períodos de pré-crise (2005-2008), durante a crise (2009-2013) e pós crise (2014). Desta forma, será possível avaliar se o reconhecimento das perdas por imparidade em contas a receber é influenciado pelo contexto económico do país e qual o impacto das mesmas em alguns indicadores económicos e financeiros.

Face ao exposto, os objetivos do presente estudo podem ser traduzidos nas seguintes questões de investigação:

- Qual a evolução da magnitude das perdas por imparidade em contas a receber?
- Qual a relevância das perdas por imparidade em contas a receber nas demonstrações financeiras?
- A magnitude e a relevância das imparidades em contas a receber foi maior nos períodos de crise financeira no nosso país?
- São as empresas de maior dimensão (PSI 20) que reconhecem mais imparidades?

Como ponto de partida, o nosso objetivo era analisar o universo das sociedades portuguesas com valores cotados na *Euronext Lisbon* no período de 2005 a 2014. No entanto, algumas sociedades tiveram de ser excluídas, tendo-se obtido uma amostra composta por 27 a 29 sociedades por ano (Tabela 1), a qual consideramos representativa da população.

Tabela 1 - Definição da amostra

<i>Ano</i>	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
<i>Total de sociedades portuguesas com valores cotados</i>	48	47	47	49	48	46	46	45	45	45
Sociedades excluídas:										
- setor financeiro	-5	-5	-5	-6	-6	-5	-5	-5	-5	-4
- ano económico diferente do ano civil	-2	-2	-3	-3	-3	-3	-3	-3	-3	-3
- sem divulgação adequada	-12	-11	-11	-11	-10	-10	-10	-10	-10	-10
Total de sociedades da amostra	29	29	28	29	29	28	28	27	27	28

Na Tabela 2 são apresentados os valores médios, máximos e mínimos de alguns indicadores económicos e financeiros da amostra global, composta por 282 relatórios e contas consolidadas, contribuindo para uma melhor caracterização da mesma.

Tabela 2 – Alguns indicadores da amostra

(milhares de euros)

Indicadores da amostra	Nº	Média	Máximo	Mínimo
PIDR do período	282	3.733	172.284	-21.050
PI totais do período	282	6.535	133.931	-43.760
PIDR acumuladas	282	26.578	238.987	0
Volume de negócios	282	1.463.380	19.620.340	4.639
Resultado líquido do período	282	52.928	776.627	-775.418
Contas a receber (valor bruto)	282	241.252	2.870.444	3.088
Total do Ativo	282	1.739.177	13.908.574	20.588
Total do Capital Próprio	282	546.281	6.705.974	-52.788

Da análise da Tabela 2, podemos concluir que a generalidade dos valores apresentados são bem reveladores da grande heterogeneidade na dimensão das empresas que compõem a nossa amostra, pois os valores máximos e mínimos são bastante díspares, não obstante serem empresas com valores admitidos à negociação no mesmo mercado de valores mobiliários.

Este estudo segue uma abordagem longitudinal, analisando os relatórios e contas das empresas da amostra que integram a *Euronext Lisbon* no período de 2005 a 2014.

Para a análise dos relatórios e contas foi utilizada uma metodologia positivista, que dá ênfase a metodologias que facilitam a replicação, a generalização e a análise estatística (em particular quantitativa). No entanto, a nossa intenção não é identificar hipóteses capazes de serem demonstradas, pelo que no tratamento dos dados recolhidos não serão efetuadas regressões ou outras análises de inferência estatística. Com efeito, os dados recolhidos foram organizados em base de dados e posteriormente sistematizados em quadros e gráficos, permitindo deste modo responder às questões de investigação do estudo.

No que respeita à metodologia de recolha de dados, esta consistiu na recolha direta e análise do conteúdo dos relatórios e contas consolidadas das empresas da amostra, dos períodos compreendidos entre 2005 e 2014, totalizando uma análise de informação quantitativa e narrativa de 282 relatórios e contas anuais consolidados. A recolha de dados centrou-se em elementos do Balanço, da Demonstrações dos Resultados, bem como nas notas explicativas do Anexo relativas às contas a receber e respetivas perdas por imparidade, para cada um daqueles períodos. Sempre que possível, foi efetuado o cruzamento dos dados entre aquelas três demonstrações financeiras para cada relatório e contas analisado.

Os dados recolhidos consistiram, essencialmente, em dados numéricos, em termos absolutos, sobre as rubricas contas a receber (valores brutos e líquidos), volume de negócios, perdas por imparidade do período, perdas por imparidade acumuladas, capital próprio, total do balanço e resultado líquido do período consolidado.

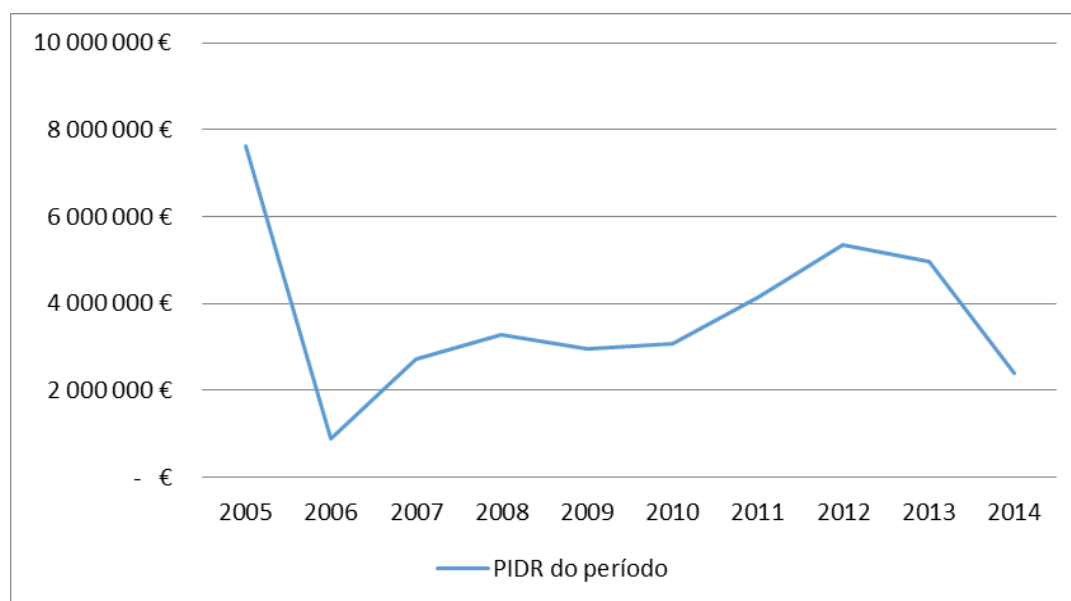
Foi construída uma grelha, em *Excel*, com os dados detalhados de cada rubrica, por ano e por empresa. Os dados foram decompostos ao máximo nível possível, permitindo um enriquecimento do posterior tratamento e análise dos dados. O tratamento dos dados recolhidos, e posterior análise e discussão dos resultados, foi efetuada com recurso a quadros de frequência, de valores absolutos e relativos, assim como de gráficos, nos quais estão sistematizados os dados que permitem responder às questões de investigação.

4.2. Análise e discussão dos resultados

4.2.1. A magnitude das perdas por imparidade das dívidas a receber

Começamos a discussão dos resultados com a análise dos valores médios das perdas por imparidade das dívidas a receber, por forma a percebermos qual a evolução da sua magnitude (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Evolução das PI do período em dívidas a receber



Assim, e em resposta à primeira questão de investigação, concluímos que a magnitude média das perdas por imparidade em dívidas a receber do período foi de 3.733 M€, tendo o seu valor máximo absoluto sido atingido em 2005, por força da aplicação das IAS/IFRS pela primeira vez¹⁰, assim como nos períodos 2011 a 2013. De um modo geral, entre 2006 e 2012 a magnitude das perdas por imparidade das dívidas a receber foi aumentando, com exceção do ano 2009, tendo em 2013 e 2014 seguido uma tendência de decréscimo de valor.

De modo a perceber-se a relação entre a variação das perdas por imparidade e os restantes indicadores em estudo, assim como com a evolução da situação económica do país ao longo do período em análise, medida pela taxa de crescimento real do PIB português, construímos a Tabela 3.

Tabela 3 – Taxa de crescimento real do PIB português

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
PIB %	0,77	1,55	2,49	0,20	-2,98	1,90	-1,83	-4,03	-1,13	0,89

Fonte: <http://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+crescimento+real+do+PIB-2298>

¹⁰ Razão pela qual optámos por desconsiderar este ano nas análises que serão efetuadas ao longo do estudo, sempre que a construção de rácios envolva as perdas por imparidade em dívidas a receber do período

Tendo em conta a evolução do crescimento do PIB e do montante médio de perdas por imparidade do período em dívidas a receber, podemos concluir que, tal como esperado, a magnitude das perdas por imparidade em dívidas a receber teve uma correlação negativa com os ciclos económicos, tal como Spear & Taylor (2011) concluiu no seu estudo. Entre 2006 e 2008, a magnitude das perdas por imparidade em dívidas a receber aumentou gradualmente, sendo este um período pré-crise. Já em 2009, ano de início da crise financeira em Portugal, a magnitude daquelas perdas diminuiu, sendo este o único ano em que o resultado obtido contrariou o esperado. Posteriormente, entre 2010 e 2012, inclusive, registou-se uma correlação negativa com os ciclos económicos, tendo as perdas por imparidade em dívidas a receber uma maior magnitude do que no período anterior à crise. A partir de 2013, apesar de este ainda ser um ano de crise, já tinha sido ultrapassado o respetivo pico, que se deu em 2012, a magnitude destas perdas diminuiu. Com esta análise, responde-se também parcialmente à terceira questão de investigação. Com efeito, obtivemos evidência de que a magnitude das perdas por imparidade nas dívidas a receber foi maior nos anos de crise em Portugal, o que era por nós expectável.

Tendo em conta que 2009 foi o ano de início da crise financeira e que neste ano a magnitude das perdas por imparidade em dívidas a receber diminuiu, mas que nos restantes anos, tanto antecedentes como posteriores até ao pico da crise, a magnitude daquelas perdas foi aumentando sucessivamente, os resultados do nosso estudo não corroboram os dos estudos de Hayn & Hughes (2006) e de Carvalho et al. (2013), já que em ambos se concluiu que as perdas por imparidade são reconhecidas apenas 2 ou 3 anos depois da sua imparidade económica. Este resultado pode ser explicado pelo facto de os estudos acima referidos terem sido efetuados sobre as perdas por imparidade no *goodwill* e o nosso estudo incidir sobre as perdas por imparidade em dívidas a receber. Por se tratarem de perdas que incidem sobre ativos financeiros de curto prazo, ou seja, correntes, parece-nos racional que exista uma maior

coincidência no tempo entre o momento da percepção da existência de um efetivo risco de incobrabilidade da dívida e o momento do reconhecimento da respetiva perda nos resultados, facto que poderá não ser tão coincidente quando se tratam de ativos não correntes, como é o caso do *goodwill*.

Relativamente ao conservadorismo, analisado na revisão de literatura por, por exemplo, Basu (1997), as imparidades em dívidas a receber são reconhecidas de imediato. Assim, após o pico da crise seria expectável que as imparidades tendessem a diminuir, pois já haviam sido reconhecidas em períodos anteriores. De facto, esta expectativa verifica-se pela análise do Gráfico 1, porquanto em 2013 e 2014 a magnitude das imparidades em dívidas a receber diminuiu gradualmente.

4.2.2. Relevância das perdas por imparidade

Neste ponto vamos analisar a relevância das perdas por imparidade do período em dívidas a receber em algumas rubricas do Balanço e da Demonstração dos Resultados (Tabela 4), de modo a perceber-se como o reconhecimento daquelas perdas pode influenciar as contas das empresas, dando assim resposta à segunda, terceira e quarta questões de investigação.

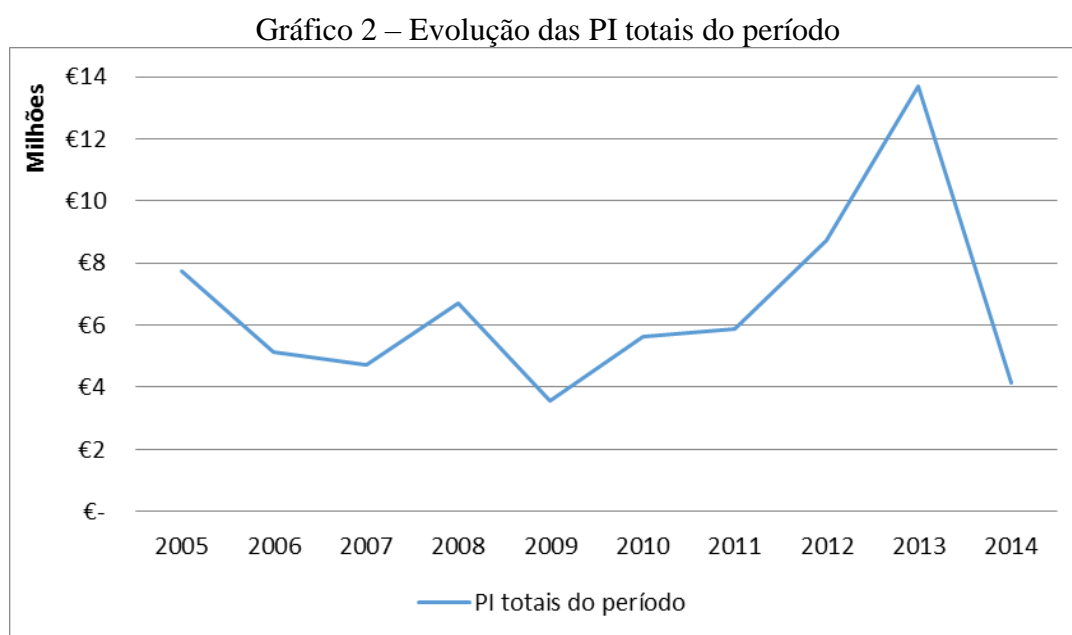
Tabela 4 – Relevância das imparidades em dívidas a receber em algumas rúbricas do Balanço e da Demonstração dos Resultados

Rácios	Anos (20NN)									
	'05	'06	'07	'08	'09	'10	'11	'12	'13	'14
PIDR período / PI Total período	98%	17%	58%	49%	84%	55%	71%	61%	36%	58%
PIDR período / Volume de negócios	0,9%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,1%
PIDR período / Resultado líquido	10%	1%	3%	19%	5%	5%	7%	16%	8%	9%
PIDR período / Contas a Receber (VB)	4,9%	0,5%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	1,6%	1,7%	1,7%	0,9%
Prazo médio de recebimentos	60,1	54,5	60,6	52,0	53,8	53,5	46,3	57,8	54,0	48,7

Os pontos seguintes do nosso estudo são dedicados à análise, em detalhe, da relevância das perdas por imparidade em dívidas a receber sobre cada uma das rúbricas apresentadas na Tabela 4. Esta análise será acompanhada por gráficos que nos permitem melhor perceber a evolução da relevância das perdas por imparidade em dívidas a receber.

4.2.2.1. Relevância das PIDR do período sobre as PI totais do período

De modo a ser analisado, em pormenor, o peso das perdas por imparidade do período em contas a receber no valor das perdas totais por imparidade do período, é importante começarmos por perceber a evolução destas últimas para cada ano de relato. Para isso, foi construído o Gráfico 2.



Da análise do Gráfico 2, verifica-se que, apesar de em 2009 o panorama nacional ser de crise e de instabilidade, tendo-se verificado pela primeira vez um crescimento negativo do PIB, reconheceram-se menos perdas por imparidade totais do período face a período análogo. Esta diminuição pode ser explicada pelo conservadorismo (Basu, 1997), tendo-se reconhecido, por

antecipação, mais perdas por imparidade em 2008, o que provocou um menor reconhecimento de perdas em 2009.

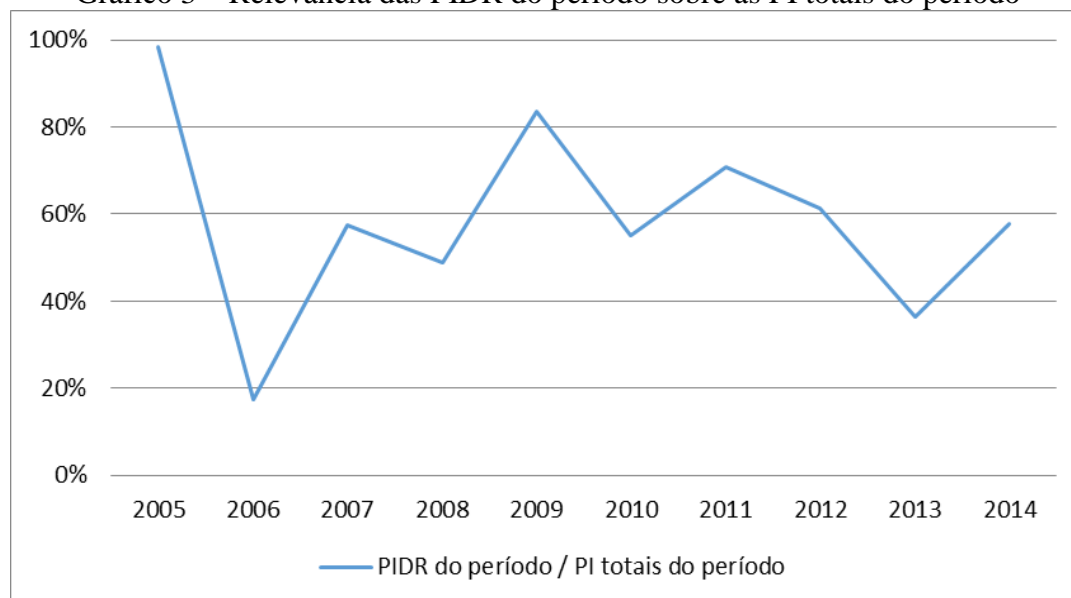
Entre 2010 e 2013 verifica-se um constante crescimento do montante reconhecido de perdas por imparidade do período. Este aumento é o esperado, pois entre 2011 e 2013, inclusive, o país registava um crescimento negativo, com uma maior agravante em 2012.

Note-se que o pior ano no panorama económico nacional (pelos valores do PIB analisados) foi 2012, mas foi em 2013 que se registou o máximo de perdas por imparidade totais reconhecidas no período, tendo tido um aumento de 57% face a 2012 (de 8,7 milhões de euros para 13,7 milhões de euros). Analisaram-se os valores de 2013 com maior rigor, de modo a perceber-se se alguma empresa teria contribuído para esta variação anormal, e concluiu-se que este pico deveu-se à Sonae, SGPS, S.A., que em 2013 reconheceu perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis no montante aproximado de 150 milhões de euros. Caso esta empresa fosse excluída da amostra para os anos 2012 e 2013, o valor médio de perdas por imparidade totais do período em 2012 não sofria uma variação materialmente relevante, assim como em 2013.

Em 2014 verifica-se uma nova queda do montante médio das perdas por imparidade totais, quase atingindo os valores mínimos de 2009. Esta queda deve-se, seguramente, à recuperação da economia e consequente diminuição das perdas por imparidade.

Percebida a evolução no reconhecimento das perdas por imparidade totais, segue-se a análise do peso das perdas por imparidade do período das dívidas a receber naquelas perdas totais (Gráfico 3). Este rácio é importante para se perceber se as perdas por imparidade das dívidas a receber tiveram, ou não, uma variação semelhante às perdas por imparidade totais e, em caso negativo, estudar quais os fatores que influenciaram essa variação.

Gráfico 3 – Relevância das PIDR do período sobre as PI totais do período



Da análise da Tabela 4, em conjunto com o Gráfico 3, verifica-se que nos períodos compreendidos entre 2006 e 2009, as perdas por imparidade em dívidas a receber foram inconstantes no que concerne à sua relevância no valor total das perdas por imparidade do período.

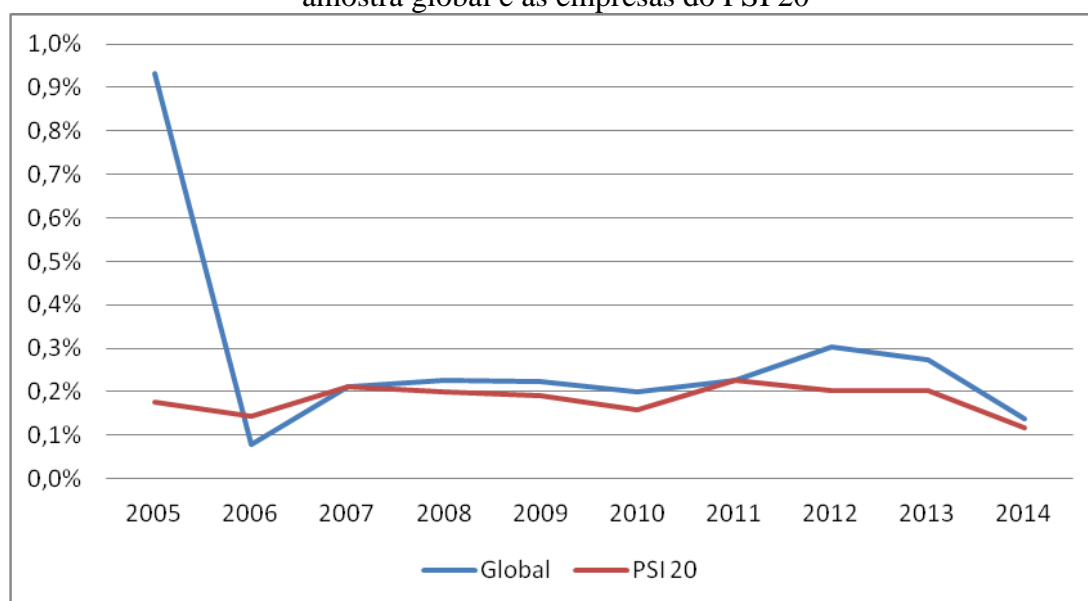
O ano 2009 foi aquele em que as perdas por imparidade das dívidas a receber tiveram uma maior representatividade nas perdas por imparidade totais do período, podendo tal evidência ser justificada pelo facto de ter sido em 2009 que as perdas por imparidade totais do período tiveram o menor valor médio.

Salienta-se, uma vez mais, que em 2013 o valor das perdas por imparidade totais foi influenciado pela Sonae, SGPS, S.A., sendo que sem essa empresa o valor de 2013 seria aproximadamente igual ao de 2012, assim como seria relativamente constante face a 2012 o peso das perdas por imparidade das dívidas a receber sobre o valor das perdas por imparidade totais. Assim sendo, podemos concluir que entre 2010 e 2014 o peso relativo das perdas por imparidade em dívidas a receber sobre as perdas por imparidade totais foi tendencialmente constante, situando-se entre 55% e 61%.

4.2.2.2. Relevância das PIDR do período sobre o volume de negócios

Neste ponto, pretende-se avaliar se são as empresas do PSI 20 (de maior dimensão) que reconhecem mais imparidades. Para tal, é necessário comparar-se a relevância das imparidades em dívidas a receber no volume de negócios das empresas do PSI 20 por comparação às restantes. Por sua vez, responde-se com esta análise à quarta questão de investigação. Assim, elaborou-se o Gráfico 4.

Gráfico 4 – Comparação da relevância das PIDR do período / Volume de Negócios, entre a amostra global e as empresas do PSI 20



Pela análise do Gráfico 4, conclui-se que na maioria dos anos o peso das perdas por imparidade do período em dívidas a receber no volume de negócios é menor nas empresas do PSI 20 do que na amostra global. Isto significa que as perdas por imparidade do período em contas a receber tendem a ter um peso menor no volume de negócios nas empresas de grande dimensão do que nas empresas de menor dimensão. Assim, os nossos resultados são contrários aos obtidos no estudo de Elliott & Shaw (1988), no qual concluíram que a probabilidade de reconhecer imparidades é maior nas empresas de maior dimensão. Importa, contudo realçar, que aquele não foi o comportamento em todos os anos em estudo.

4.2.2.3. Relevância das PIDR do período sobre o resultado Líquido do Período

A Tabela 5 mostra a relação entre as perdas por imparidade em dívidas a receber e o desempenho das empresas (medido pelo resultado líquido do período antes de imparidades em dívidas a receber), desagregado por resultado positivo e negativo (após imparidades em dívidas a receber), por ano e por tipo de empresa (PSI 20 e outras).

Tabela 5 – Perdas por imparidade em dívidas a receber por desempenho das sociedades

Ano		05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	%
RLP < 0	PSI 20	27%	-784%	-	1%	14%	1%	9%	10%	6%	25%	5%
	Outras	16%	42%	35%	4%	15%	7%	19%	11%	38%	3%	13%
	Total	21%	52%	35%	1%	14%	1%	14%	11%	24%	11%	8%
RLP > 0	PSI 20	1%	2%	3%	6%	4%	2%	5%	5%	5%	1%	3%
	Outras	30%	-11%	2%	23%	8%	14%	2%	5%	6%	7%	10%
	Total	10%	-0%	3%	7%	4%	3%	4%	5%	5%	2%	4%
TOTAL		10%	1%	3%	19%	5%	5%	7%	16%	8%	9%	7%

De uma forma geral, são as empresas com resultados negativos as que são mais afetadas pelas perdas por imparidade em contas a receber no seu desempenho (em 8%), porquanto nas empresas com resultados positivos aquelas perdas afetam negativamente os resultados em apenas 4%. Os anos em que os resultados são mais afetados por estas perdas são 2008 (19%) e 2012 (16%).

Nas empresas que não integram o PSI 20 e apresentam resultados negativos, estes são afetados, em média, em 13%, e em 10% quando apresentam resultados positivos. No entanto, nas empresas do PSI 20 verifica-se também que, quando estas têm resultados negativos, os resultados são mais afetados pelas PIDR (5%) do que quando têm resultados positivos (3%), sendo, por sua vez e em ambos os casos, estas empresas menos afetadas do que as restantes pelo reconhecimento de perdas por imparidade em dívidas a receber.

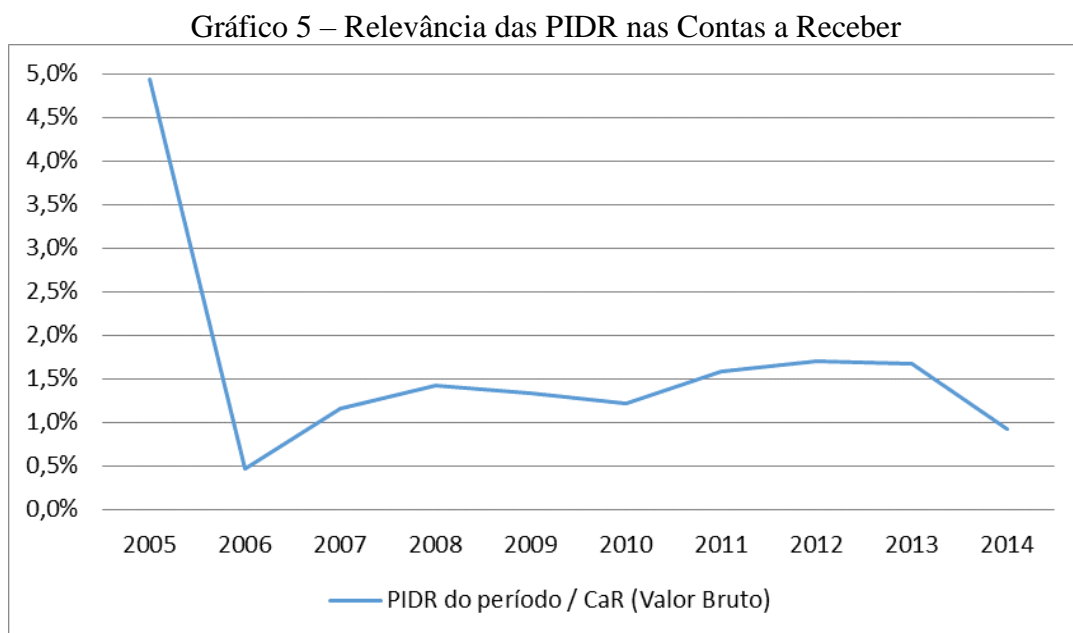
Posto isto, e respondendo ainda à quarta questão de investigação, podemos concluir que as perdas por imparidade do período em dívidas a receber têm uma menor relevância nos

resultados das empresas do PSI 20 do que nas restantes. A relevância varia de acordo com o tipo de resultado, sendo este mais afetado quando as empresas apresentam um pior desempenho.

Esta conclusão tem acolhimento nas práticas de *big bath*, ou seja, as empresas tendem a reconhecer mais perdas por imparidade nos períodos em que têm pior desempenho, numa tentativa de melhorar resultados futuros. Desta forma, as nossas conclusões são contrárias às de Castro (2012) e de Carvalho et al. (2013).

4.2.2.4. Relevância das PIDR nas contas a receber

No Gráfico 5 apresentamos a variação da relevância das perdas por imparidade do período nas dívidas a receber sobre o montante das contas a receber.



Este rácio é importante para se perceber qual a variação das perdas por imparidade em dívidas a receber no montante bruto de contas a receber. Com o chegar da crise, espera-se que essa percentagem aumente e que, com o passar do pico da crise, aquela percentagem diminua.

Numa análise global da Tabela 4, em conjunto com o Gráfico 5, podemos concluir que entre 2007 e 2013, as perdas por imparidade em dívidas a receber do período tiveram um peso entre 1,2% e 1,7% nas contas a receber (valor bruto), não havendo, assim, grandes oscilações, embora se tenha verificado um reduzido aumento até 2013. É interessante observar que no período compreendido entre 2011 e 2013 (de maior impacto da crise) registaram-se os valores mais elevados, oscilando entre 1,6% e 1,7%. Ou seja, podemos concluir que, tal como era esperado, no período de crise verifica-se que uma maior quantia das contas a receber estão em imparidade, reconhecendo-se mais as correspondentes perdas, indo assim de encontro com o estudo de Spear & Taylor (2011). Já em 2006 e 2014 (períodos de não crise) verificaram-se valores menores, abaixo de 1%.

Importa, também, analisar o número de empresas existentes por intervalos de percentagem do rácio, e por ano, de modo a perceber-se qual a influência das mesmas. Para isso, construíram-se as Tabelas 6 e 7 de modo a ser possível analisar as empresas da amostra no global, as que integram o PSI 20 e as que não integram. Por comparação destas Tabelas verifica-se que é nas empresas que integram o PSI 20 que um maior número de entidades não reconhece quaisquer perdas por imparidade em dívidas a receber (4%). Aliás, é naquelas empresas que se regista a existência de uma maior proporção (16%) a registar reversões superiores aos próprios gastos de perdas por imparidade em dívidas a receber, gerando, assim, um rendimento líquido.

Tabela 6 – Número de empresas (PSI 20) por % de PIDR / Contas a receber

%	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Nº	%
-0	2	1	2	1	2	0	1	2	5	2	18	16%
0	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	5	4%
]0;1[3	2	4	4	3	4	2	3	0	4	29	25%
[1;2[2	6	2	2	3	2	4	1	2	3	27	23%
[2;5[3	3	3	3	2	3	3	3	2	1	26	23%
[5;10[1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	8	7%
[10;50[1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2%
+50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Total	12	13	13	12	12	12	11	10	10	10	115	100%

Tabela 7 – Número de empresas (não PSI 20) por % de PIDR / Contas a receber

%	200 5	200 6	200 7	200 8	200 9	201 0	201 1	201 2	201 3	201 4	Nº	%
<0	2	4	2	1	1	3	3	6	2	0	24	14%
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
]0;1[5	7	6	7	5	4	5	0	8	12	59	35%
[1;2[6	2	3	4	6	6	6	5	5	3	46	28%
[2;5[2	1	2	3	2	3	2	5	1	2	23	14%
[5;10[1	1	2	1	2	0	0	1	1	0	9	5%
[10;50[0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	5	3%
>50	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1%
Total	17	16	15	17	17	16	17	17	17	18	167	100%

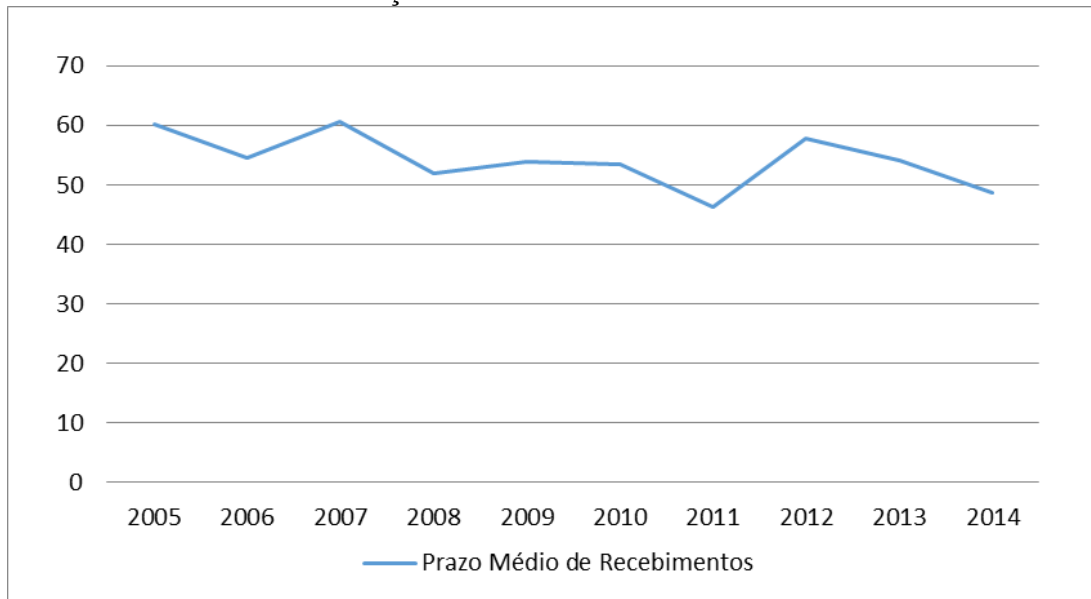
As empresas de menor dimensão têm mais tendência, comparativamente com as do PSI 20, a reconhecer perdas por imparidade que representam apenas entre 0% a 1% das contas a receber. No entanto, são também estas as que mais reconhecem perdas por imparidade superiores a 10% das contas a receber, sendo mesmo as únicas em que uma empresa reconheceu perdas superiores a 50% das contas a receber.

4.2.2.5. Análise do indicador Prazo Médio de Recebimentos

O prazo médio de recebimentos¹¹ é, como o próprio nome indica, o tempo médio que uma empresa leva a cobrar os seus créditos. Assim, constitui uma forma de concessão de crédito aos devedores. Quanto maior é este prazo, maior a evidência de que a empresa poderá estar a ter dificuldades na cobrança das contas a receber e, conseqüentemente, maior o risco de incobrabilidade. Desta forma, quanto maior o prazo médio de recebimentos espera-se que maior seja o valor de perdas por imparidade em dívidas a receber.

¹¹ Este indicador calcula-se através da seguinte fórmula: dias de vendas x (dívidas a receber / vendas).

Gráfico 6 – Evolução anual do Prazo Médio de Recebimentos

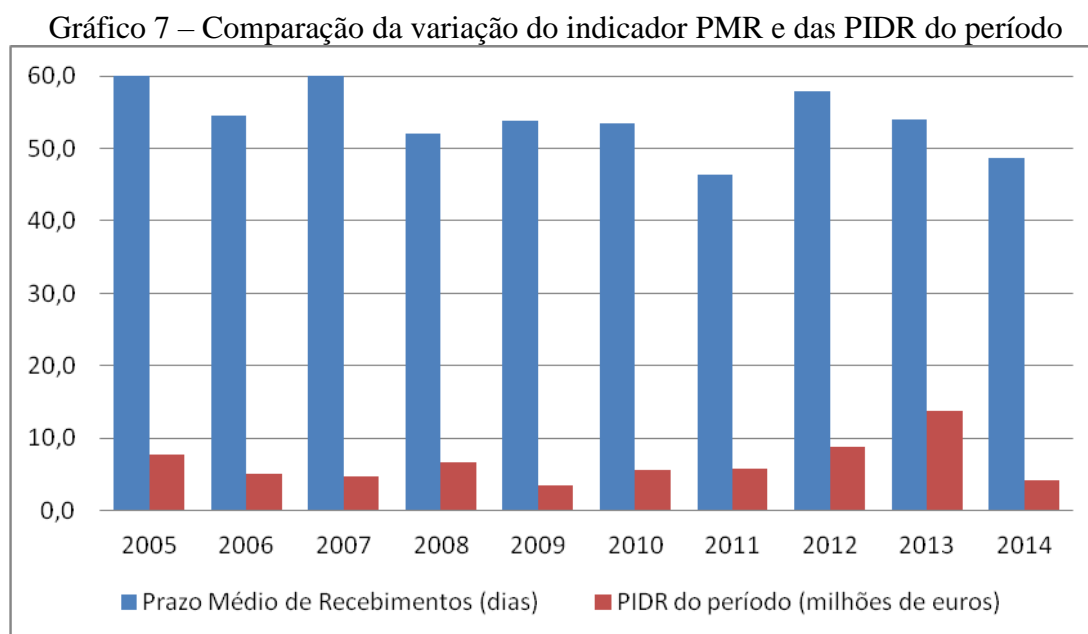


Da análise do Gráfico 6, complementado com a Tabela 4, o prazo médio de recebimentos entre os anos 2005 e 2014 é de 54 dias. O valor máximo registado é 60,6 dias em 2007 e o mínimo de 46,3 dias em 2011.

O Gráfico 6 sugere que, em termos gerais, o prazo médio de recebimentos tem vindo a diminuir ligeiramente. Como 2012 foi o ano em que houve um maior crescimento negativo do PIB, foi também neste ano que o prazo médio de recebimentos foi dos mais elevados, tendo vindo a melhorar em 2013 e 2014, voltando para níveis normais (tendo em conta os anos anteriores a 2012).

De modo a podermos perceber se este indicador acompanhou a evolução das imparidades em dívidas a receber, elaborou-se o Gráfico 7. Da sua análise verifica-se que, quando em dado ano o prazo médio de recebimentos aumenta, no ano seguinte as perdas por imparidade do período em dívidas a receber também aumenta, e vice-versa: nos anos 2006, 2008, 2010 e 2013 o prazo médio de recebimentos foi menor por comparação com o período homólogo, e nos anos 2007, 2009, 2011 e 2014 as perdas por imparidade do período em dívidas a receber

também foi menor por comparação com o ano anterior; nos anos 2007, 2009 e 2012 o prazo médio de recebimentos aumentou em relação ao período anterior e em 2008, 2010 e 2013 as perdas por imparidade do período em dívidas a receber também aumentou.



A explicação para esta evidência, já abordada anteriormente neste estudo, tem fundamento no facto de se tratarem de perdas que incidem sobre ativos financeiros de curto prazo, ou seja, correntes, pelo que existe uma maior coincidência no tempo entre o momento da perceção da existência de um efetivo risco de incobrabilidade da dívida e o momento do reconhecimento da respetiva perda nos resultados. Contudo, e atendendo à evidência recolhida, as imparidades em dívidas a receber não são reconhecidas no exato período em que se verifica o aumento do prazo médio de recebimentos, mas sim no ano seguinte, que é quando se percebe que efetivamente há um risco de incobrabilidade que merece ser reconhecido nos resultados.

5. CONCLUSÕES

Este estudo tem como objetivos analisar a evolução da magnitude e da relevância das perdas por imparidade em contas a receber nas empresas da *Euronext Lisbon*, nos períodos de 2005 a 2014, atendendo à recente crise financeira que assolou o nosso país.

Da análise e discussão dos resultados obtidos, verificou-se que a magnitude média das perdas por imparidade do período em dívidas a receber foi de 3.733 milhares de euros, tendo o seu valor máximo absoluto sido atingido em 2005, por força da aplicação das IAS/IFRS pela primeira vez, assim como nos anos 2011 a 2013, períodos de forte crise financeira em Portugal. Porém, apesar da tendência de aumento das mesmas ao longo dos anos, em 2013, e especialmente em 2014, o montante médio reconhecido daquelas perdas sofreu um decréscimo. Podemos, assim, concluir que a magnitude das imparidades em dívidas a receber tem uma correlação negativa com os ciclos económicos, ou seja, em períodos de crise a magnitude daquelas aumenta e com o passar da crise diminui.

Por se tratarem de imparidades de ativos correntes, existe uma maior coincidência no tempo entre o momento da perceção da existência de um efetivo risco de incobrabilidade da dívida e o momento do reconhecimento da respetiva imparidade nos resultados. Ora, da análise dos nossos resultados, verificou-se que o aumento do prazo médio de recebimentos num período apenas se traduz num aumento do reconhecimento das perdas por imparidade no período seguinte, e vice-versa. Ou seja, a evolução do prazo médio de recebimentos parece ser um importante determinante do reconhecimento de perdas por imparidade de contas a receber. Concluimos, igualmente, que foi nos anos de crise que as imparidades em dívidas a receber tiveram maior relevância nas imparidades totais das empresas da amostra.

Quanto à relevância das imparidades em dívidas a receber no volume de negócios das empresas analisadas, mais uma vez foi nos anos 2012 e 2013 que estas tiveram uma maior

relevância. Ainda no que respeita à relevância das imparidades em dívidas a receber, verificamos que, na generalidade dos anos analisados, é nas empresas do PSI 20 que aquelas perdas têm menor peso no respetivo volume de negócios.

Os resultados revelam, ainda, que as imparidades em dívidas a receber afetam mais negativamente o desempenho das empresas analisadas quando estas apresentam resultados negativos, sendo esta situação independente da dimensão da empresa. Esta evidência tem acolhimento nas práticas de *big bath*, porquanto as empresas tendem a reconhecer mais perdas por imparidade nos períodos em que têm pior desempenho, numa tentativa de melhorar resultados futuros. De referir, porém, que é nas empresas que integram o PSI 20, quer estes tenham ou não resultados positivos, que o desempenho é menos afetado pelas imparidades.

As empresas que integram o PSI 20 reconheceram com menor frequência perdas por imparidade em contas a receber, tendo mesmo havido períodos em que foram registadas reversões do período superiores às imparidades do período.

Em suma, podemos concluir que as imparidades em dívidas a receber têm, de um modo geral, uma maior magnitude e uma maior relevância nas demonstrações financeiras nos períodos de crise, e que são as empresas de menor dimensão as que reconhecem mais imparidades. Existem, também, indícios da prática de *big bath*, porquanto foi nos anos de pior desempenho financeiro que o reconhecimento das perdas por imparidade mais afetou negativamente os resultados das empresas da amostra.

Este estudo contribui para a literatura sobre as imparidades em geral, e as dívidas a receber em particular, porquanto recolheu evidência acerca do reconhecimento das perdas por imparidade em contas a receber e sua relação com o desempenho das sociedades, sua dimensão e o contexto económico nacional.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Albuquerque, F., Almeida, M., & Quirós, J. (2011). Imparidade de ativos no âmbito da NCRF 12. *Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas*. ISSN, 1645-9237.
- Aníbal, S. (2015). Crescimento anual volta a ser positivo, mas os sinais de aceleração não aparecem. *PÚBLICO*. Retrieved October 14, 2016, from <https://www.publico.pt/2015/02/13/economia/noticia/economia-portuguesa-nao-acelera-mas-confirma-crescimento-de-09-em-2014-1686009>.
- Baralexis, S. (2004). Creative accounting in small advancing countries. *Managerial Auditing Journal*, 19(3), 440–461.
- Basu, S. (1997). The conservatism principle and the asymmetric timeliness of earnings. *Journal of Accounting and Economics*, 24(1), 3–37.
- Burgstahler, D. C., Hail, L., & Leuz, C. (2006). The Importance of Reporting Incentives: Earnings Management in European Private and Public Firms. *The Accounting Review*, 81(5), 983–1016.
- Carvalho, C., Rodrigues, A. M., & Ferreira, C. (2013). A relevância das perdas por imparidade do *goodwill* nos oito anos de aplicação das IAS/IFRS em Portugal. *XIV Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria*, Lisboa.
- Castro, E. N. (2012). A Manipulação de Resultados em Portugal através do Goodwill. *Dissertação de Mestrado*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.
- Elliott, J. A., & Shaw, W. H. (1988). Write-Offs As Accounting Procedures to Manage Perceptions. *Journal of Accounting Research*, 26, 91-119.
- Hayn, C., & Hughes, P. J. (2006). Leading Indicators of Goodwill Impairment. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 21(3), 223–265.
- Healy, P. e Wahlen, J. (1999). A Review of the Earnings Management Literature and Its Implications for Standard Setting. *Accounting Horizons*, 13(4): 365-383.
- Jackson, S. B., & Liu, X. (2010). The Allowance for Uncollectible Accounts, Conservatism, and Earnings Management. *Journal of Accounting Research*, 48(3), 565–601.
- Jordan, C. E., & Clark, S. J. (2004). Big Bath Earnings Management: The Case Of Goodwill

- Impairment Under SFAS No. 142. *Journal of Applied Business Research*, 20(2), 63–70.
- LaMonte, M., Enman, W., Smyth, W., Robertson, D., & Cuomo, J. M. (2008). How the Global Credit and Economic Crises are Affecting Accounting and Financial Reporting Issues: An Overview of Key Implications from a Credit Perspective. *Moody's Global Credit Research*.
- Laskaridou, E. C., Athanasios, V., & Stergios, A. (2014). Detecting Asset Impairment Earnings Management on IFRS Context: Some Evidence from Greek Listed Companies. *American Journal of Applied Sciences*, 11(6), 963–968.
- Lourtie, P. (2011). Portugal no contexto da crise do euro. *Relações Internacionais*, 32, 061–105.
- Moreira, J. A. C. (2006). Manipulação para evitar perdas: o impacto do conservantismo. *Working Paper*. Faculdade de Economia, Universidade do Porto.
- Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão de 3 de novembro de 2008 (versão consolidada a 20 de novembro de 2013).
- Schipper, K. (1989). Commentary on Earnings Management. *Accounting Horizons*, 3: 91-102.
- Spear, N. A., & Taylor, A. M. (2011). Asset Write-downs: Evidence from 2001-2008. *Australian Accounting Review*, 21(1), 14-21.
- Zucca, L. J., & Campbell, D. R. (1992). A Closer Look at Discretionary Writedowns of Impaired Assets. *Accounting Horizons*, 6(3), 30-41.